

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Aquisição de equipamentos para manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Ipameri)

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa para abertura de procedimento licitatório, demonstrando os estudos que nortearão a contratação e, conseqüentemente, o processo de contratação, de acordo com as necessidades do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução no mercado para suprir as demandas de infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Ipameri, promovendo a modernização dos equipamentos e o aprimoramento dos serviços administrativos e operacionais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento refere-se à aquisição de material de informática por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das unidades administrativas do município de Ipameri. A contratação contempla o fornecimento de computadores, notebooks, monitores, teclados, mouses, nobreaks, fontes, SSDs e demais periféricos, com o intuito de modernizar o parque tecnológico e assegurar maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

A aquisição em questão é de fundamental importância considerando o crescimento do Município de Ipameri e sua adequação às novas tecnologias implementadas, garantindo um melhor atendimento ao cidadão e níveis superiores de segurança e comodidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir requisitos mínimos para execução do contrato de forma satisfatória como:

- a) Possuir equipamentos para transporte adequado dos produtos
- b) Ter disponibilidade para entrega dos itens de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs.
- c) Estar regulamentado perante os órgãos fiscalizadores.
- d) Estar em dia com a documentação fiscal.
- e) Garantir a integridade dos produtos durante o transporte e entrega
- f) Assegurar garantia mínima dos produtos conforme especificado no termo de referência

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão será executado como Registro de Preços, sendo assim, a prefeitura Municipal realizará empenhos mensais de acordo com a demanda. Portanto, pela natureza do caso em tela, a contratação é feita de maneira global, porém os pagamentos são feitos parcelados, de acordo com os fornecimentos mensais.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A abertura de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico) visa garantir a economicidade na aquisição dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, tal procedimento considerou a demanda total pelos produtos a fim de conseguir melhor preço entre os fornecedores que buscam

vendas mais volumosas. Portanto, o resultado pretendido em tal procedimento é principalmente a economicidade e eficiência para o fornecimento dos itens mencionados.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Sabe-se que a gestão de contrato é parte indispensável para uma boa execução daquilo que foi prometido pelas partes envolvidas. Dessa forma a fiscalização contratual é principal ferramenta que irá nortear as decisões a serem tomadas pelo gestor. Portanto, cabe a Administração capacitar aqueles que forem designados para o exercício da fiscalização contratual para que aquilo que foi ajustado pelas duas partes seja cumprido com legalidade, impessoalidade e eficiência, princípios basilares da Administração Pública.

7. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto acima, conclui-se que a melhor solução para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Ipameri é a formação de registro de preços para fornecimento dos itens listados anteriormente através do pregão eletrônico, modalidade que gera maior possibilidade de economia para o Município. Não havendo, até o presente momento outra opção que atenda a necessidade do caso em tela.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estudo Técnico Preliminar não contempla os elementos previstos nos **incisos II, V, VII, XI e XII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que não há Plano de Contratações Anual vigente que justifique a sua previsão (inc. II), nem demandam análises mercadológicas complexas, descrição de manutenção específica, contratações correlatas ou impactos ambientais relevantes para a presente contratação. Tal ausência está devidamente justificada conforme previsto no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Ipameri, 27 de novembro de 2025

Rafael Fonseca Campos
Diretor Administrativo
CPF: xxx.xxx.471-91